

**Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%**

Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA E OUTRO NA SAÍDA DA AVENIDA PAULO BASTOS NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

Local: AVENIDA PAULO BASTOS, IRAUCUBA/CE

**COMP 2. - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA MÊS	0,15	5.868,92	880,34
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA MÊS	0,07	14.514,46	1.016,01
TOTAL Mão de Obra:					1.896,35
VALOR:					1.896,35
VALOR BDI (26.54%):					503,29
VALOR COM BDI:					2.399,64

**COMP 1. - ESTRUTURA METÁLICA PÓRTICO (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COTAÇÃO	TUBO SCHED.40 3" x 5,49mm x 6m, PRETO MED. EXT. 88,7 mm S/R	Composiç	KG/M2	28,75	5,55	159,56
TOTAL Material:					159,56	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA H	1,65	16,77	27,67	
I1530	MONTADOR	SEINFRA H	1,90	20,77	39,46	
TOTAL Mão de Obra:					67,13	
VALOR:					226,69	
VALOR BDI (26.54%):					60,16	
VALOR COM BDI:					286,85	

**C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA M	1,00	3,44	3,44
TOTAL Material:					3,44
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,15	20,77	3,1155
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	0,25	15,55	3,8875
TOTAL Mão de Obra:					7,003
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA M2	0,25	4,5	1,125
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA M3	0,034	337,08	11,4607
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA M3	0,037	4,14	0,1532
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA M3	0,015	41,21	0,6182
TOTAL Serviço:					13,3571
VALOR:					23,8
VALOR BDI (26.54%):					6,32
VALOR COM BDI:					30,12

**C3521 - CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6619	CHAPIM DE GRANITO VERDE MERUOCA	SEINFRA M2	1,00	320,83	320,83
TOTAL Material:					320,83
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,40	20,77	8,308



**Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,40	15,55
				6,22
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>
				14,528
<b>Serviço</b>		<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
				<b>TOTAL</b>
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA M3	0,02	441,98
				8,8396
				<b>TOTAL Serviço:</b>
				8,8396
				<b>VALOR:</b>
				344,2
				<b>VALOR BDI (26.54%):</b>
				91,35
				<b>VALOR COM BDI:</b>
				435,55

**C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA M	1,10	7,28
				8,008
				<b>TOTAL Material:</b>
				8,008
<b>Mão de Obra</b>		<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
				<b>TOTAL</b>
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,50	16,77
				8,385
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,50	20,77
				10,385
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>
				18,77
				<b>VALOR:</b>
				26,78
				<b>VALOR BDI (26.54%):</b>
				7,11
				<b>VALOR COM BDI:</b>
				33,89

**C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA M	1,02	3,26
				3,3252
				<b>TOTAL Material:</b>
				3,3252
<b>Mão de Obra</b>		<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
				<b>TOTAL</b>
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,13	16,77
				2,1801
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,13	20,77
				2,7001
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>
				4,8802
				<b>VALOR:</b>
				8,21
				<b>VALOR BDI (26.54%):</b>
				2,18
				<b>VALOR COM BDI:</b>
				10,39

**C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA UN	1,00	49,39
				49,39
				<b>TOTAL Material:</b>
				49,39
<b>Mão de Obra</b>		<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
				<b>TOTAL</b>
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	1,00	16,77
				16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	1,00	20,77
				20,77
				<b>TOTAL Mão de Obra:</b>
				37,54
				<b>VALOR:</b>
				86,93
				<b>VALOR BDI (26.54%):</b>
				23,07
				<b>VALOR COM BDI:</b>
				110,00

**C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA UN	1,00	9,50
				9,50
				<b>TOTAL Material:</b>
				9,50
<b>Mão de Obra</b>		<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
				<b>TOTAL</b>
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,30	16,77
				5,031



**Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%**

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,30	20,77	6,231
			TOTAL Mão de Obra:		11,262
			VALOR:		20,76
			VALOR BDI (26.54%):		5,51
			VALOR COM BDI:		26,27

**C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)**

Material		FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA UN	1,00	9,50	9,50
			TOTAL Material:		9,50
Mão de Obra		FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,30	16,77	5,031
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,30	20,77	6,231
			TOTAL Mão de Obra:		11,262
			VALOR:		20,76
			VALOR BDI (26.54%):		5,51
			VALOR COM BDI:		26,27

**C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)**

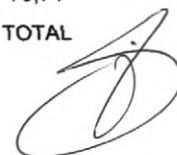
Material		FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA UN	1,00	114,95	114,95
			TOTAL Material:		114,95
Mão de Obra		FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA H	0,60	16,77	10,062
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,60	20,77	12,462
			TOTAL Mão de Obra:		22,524
			VALOR:		137,47
			VALOR BDI (26.54%):		36,48
			VALOR COM BDI:		173,95

**COMP 6 . - QUADRO DE COMANDO TIPO J (UND)**

Material		FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA UN	1,00	26,34	26,34
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA UN	1,00	31,49	31,49
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA UN	1,00	81,93	81,93
I1204	FUSIVEL DIAZED 25A	SEINFRA UN	1,00	2,09	2,09
			TOTAL Material:		141,85
Mão de Obra		FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	3,5	16,77	58,7
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	3,5	20,77	72,7
			TOTAL Mão de Obra:		131,4
			VALOR:		273,25
			VALOR BDI (26.54%):		72,52
			VALOR COM BDI:		345,77

**C2044 - PROJETO EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W (UN)**

Material		FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1468	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 18W	SEINFRA UN	1,00	11,38	11,38
I9486	PROJETO EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA ATÉ 125W	SEINFRA UN	1,00	46,71	46,71
I1773	REATOR AFP P/ LÂMP. FLUORESCENTE COMPACTA	SEINFRA UN	1,00	21,65	21,65
			TOTAL Material:		79,74
Mão de Obra		FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



**Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%**

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,85	16,77	14,2545
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	1,35	20,77	28,0395
TOTAL Mão de Obra:					42,294
VALOR:					122,03
VALOR BDI (26.54%):					32,39
VALOR COM BDI:					154,42

**C4111 - LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITORAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7932	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITORAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	SEINFRA UN	1,00	271,93	271,93
TOTAL Material:					271,93
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	1,50	16,77	25,155
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	1,50	20,77	31,155
TOTAL Mão de Obra:					56,31
VALOR:					328,24
VALOR BDI (26.54%):					87,11
VALOR COM BDI:					415,35

**COMP 4 - - TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, 220V 50/60HZ, PROGRAMAÇÃO HORÁRIA, DIÁRIA E SEMANAL, BAT. INTERNA 80 mAh, RECARREGAVEL, 16A (UND)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COTAÇÃO 2.	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, 220V 50/60HZ, PROGRAMAÇÃO HORÁRIA, DIÁRIA E SEMANAL, BAT. INTERNA 80 mAh, RECARREGAVEL, 16A	Composiç UN	1,00	129,95	129,95
TOTAL Material:					129,95
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	3,50	16,77	58,7
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	3,50	20,77	72,7
TOTAL Mão de Obra:					131,4
VALOR:					261,35
VALOR BDI (26.54%):					69,36
VALOR COM BDI:					330,71

**C0627 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0429	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 150X150X80MM	SEINFRA UN	1,00	18,43	18,43
TOTAL Material:					18,43
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,70	16,77	11,739
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,70	20,77	14,539
TOTAL Mão de Obra:					26,278
VALOR:					44,71
VALOR BDI (26.54%):					11,87
VALOR COM BDI:					56,58



**Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%**

**C1282 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,02	17,19	0,3438
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA L	0,15	24,99	3,7485
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA UN	0,25	1,69	0,4225
I2158	TRINCHA 2'	SEINFRA UN	0,08	3,82	0,3056
<b>TOTAL Material:</b>					<b>4,8204</b>
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,20	16,77	3,354
I2395	PINTOR	SEINFRA H	0,40	20,77	8,308
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>11,662</b>
<b>VALOR:</b>					<b>16,48</b>
<b>VALOR BDI (26.54%):</b>					<b>4,37</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>20,85</b>

**C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	0,70	15,55	10,885
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>10,885</b>
<b>VALOR:</b>					<b>10,88</b>
<b>VALOR BDI (26.54%):</b>					<b>2,89</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>13,77</b>

**COTAÇÃO ACM 1. - LETREIRO EM ACM (UND)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
COTAÇÃO A( LETREIRO EM ACM	Composiç	UND	1,00	33.780,00	33.780,00
<b>TOTAL Material:</b>					<b>33.780,00</b>
<b>VALOR:</b>					<b>33.780,00</b>
<b>VALOR BDI (26.54%):</b>					<b>8.965,21</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>42.745,21</b>

  
**JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061122895-5  
 CREA/CE: 49753

### COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA E OUTRO NA SAÍDA DA AVENIDA PAULO BASTOS NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE  
Local: AVENIDA PAULO BASTOS, IRAUCUBA/CE



CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,68

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS ( conforme legislação de cada município)	3,00
	CPRB ( 4,5% sempre quando tiver desoneração INSS )	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>

	<b>BDI (CALCULADO)</b>	<b>26,54%</b>
	<b>BDI (ADOTADO)</b>	<b>26,54%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

IRAUCUBA - CE, MARÇO DE 2023



JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
RNR: 061122895-6  
CREA/CE: 49753

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 27.1 ( DESONERADA)**

Obra: SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA  
Local: AVENIDA PAULO BASTOS, IRAUCUBA/CE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 027.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SEST	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>

IRAUCUBA - CE, MARÇO DE 2023



JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 061122895-5  
CREA/CE: 49753

MATRIZ DE CONTROLE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO: 2021-05-2393-V-MARYANNE-MONTEBRAS(PROJETO ESPECIAL)

ITEM	QTDE	TÍTULO	IMAGEM (ILUSTRATIVA)	COMPRIMENTO (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	HASTE/POSTE (cm)	DESCRIÇÃO	TOTALS	
									VALOR UNITÁRIO	R\$ 134.822,0
A	2	LETREIRO		997	149	30		LETREIRO EM ACM LARANJA COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA E BASE EM CONCRETO	R\$ 38.360,00	R\$ 76.720,00
B	2	PLACA EM ACM		100	240			PLACA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA E LETREIRO EXTERNO EM CHAPA PINTADA GALVANIZADA	R\$ 23.901,00	R\$ 47.802,00
C	1	DESLOCAMENTO						FORTALEZA X IRAUUCUBA	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00







# ORÇAMENTO 1379

Impax Visual Mídia - 447.685.163-00  
 Rua Israel Bezerra, 375 Dionísio Torres - FORTALEZA - CE CEP: 60.135-460  
 Fone: (85) 9882-05520 E-mail: junior@impax.com.br


**DADOS DO CLIENTE**

DATA: 20/05/2021

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
**CNPJ:** 07.683.188/0001-69  
**TELEFONE:**  
**ENDEREÇO:** Av. Paulo Bastos  
**BAIRRO:** Centro  
**CEP:**  
**CIDADE:** Irauçuba

**NOME FANTASIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
**INSC. ESTADUAL:**  
**EMAIL:**  
**NUMERO:** 1370  
**COMPLEMENTO:**  
**UF:** CE

**DADOS DO ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Letreiro em acm branco , estruturado em metalom galvanizado medindo no total 10,00 x 1,50m. Nome Capital da Rede	1,00			R\$ 31.780,00	R\$ 31.780,00
2. Rede e detalhes (folhas ) em acm, estruturado em metalom galvanizado com nome em letra caixa em chapa pintada , detalhe das folhas em metalom galvanizado 50x30mm pintado , Fixado em estrutura metálica existente.	1,00			R\$ 35.780,00	R\$ 35.780,00

**DADOS DE PAGAMENTO**

TOTAL DE QUANTIDADES	2,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 67.560,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 67.560,00		

**OBSERVAÇÕES**

Fabricação e instalação em Irauçuba:

01. Letreiro em acm branco , estruturado em metalom galvanizado medindo no total 10,00 x 1,50m. Nome Capital da Rede.

02. Rede e detalhes (folhas ) em acm, estruturado em metalom galvanizado com nome em letra caixa em chapa pintada , detalhe das folhas em metalom galvanizado 50x30mm pintado , Fixado em estrutura metálica existente.

Pagamento: 50% no pedido, 50% na entrega.

VALIDADE: 30 dias PRAZO DE ENTREGA: a combinar



**MOV IND COM E SERV DE COM VISUAL EIRELI**  
RUA PADRE ANCHIETA, 130, JACARECANGA  
FORTALEZA - CE - 60.880.000  
CNPJ: 39.880.119/0001-31

FONE: (85)3878-7400



À  
ORÇAMENTO

**Dados Faturamento Cliente:**

**Nome/Razão:** ORÇAMENTO

**CNPJ/CPF:**

**Telefone**

**Endereço:**

**Orçamento**      **50290**      **PORTAL IRAUÇUBA - IBIAPINA CONSTRUÇÕES**

Item	Descrição	Un.	Total
1	PORTAL EM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" COM 3 BASES EM CADA LADO COM PARAFUSOS - POSTES CALANDRADO + 40 POSTES EM AÇO GALVANIZADO NA PARTE SUPERIOR COM TUBOS DE 3" E 6M LARGURA COM PINTURA AUTOMOTIVA E VERNIZ + DETALHES FOLHAS EM METALON 50X50MM COM PINTURA VERDE 70 UNIDADES DE 1,05M ALTURA DE CADA LADO (2 LADOS). Qtd=1. L=22,500. A=12,000 Criação	R\$ 223.670,00	R\$ 223.670,00
2	REDE - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO DO ACM (NAS CORES) FRENTE E VERSO COM LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO (NOME: IRAUÇUBA 700CM X 35CM ALTURA ) TUBOS NAS LATERAIS (PUNHO DA REDE) - CORTE ESPECIAL DO ACM. Qtd=1. L=10,000. A=2,800 Criação	R\$ 32.930,00	R\$ 32.930,00
3	CAPITAL DA REDE - LETRA CAIXA EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA REVESTIDA DE ACM LARANJA + BASE CONCRETADA. Qtd=1. L=10,000. A=1,500 Criação	R\$ 37.815,00	R\$ 37.815,00

**Entrega: 0dd**

**P.Pgto: -FAT**

**Total: R\$ 294.415,00**

Atenciosamente,

**ANESIO**

(85) 3878-7400

ANESIO@MOVCV.COM.BR

**ORÇAMENTO**

Validade da Proposta: 30 dias

Emissão: 28/05/2021



*JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA*  
Engenheiro Civil  
RNP: 06112281105  
CREA/CE: 49753

ÇÃO N°	DESCRIÇÃO	DATA:
ETO:	<b>IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE</b>	
ITE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	DATA: AGO/2019
L:	IRAUÇUBA - CE	ESCALA: INDICADA
EÚDO:	PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO / LOCAÇÃO - PÓRTICO 01	FOLHA:
ONSÁVEL TÉCNICO:	ARQUITETO E URBANISTA:	<u>01</u> <u>05</u>
PORTICO.01_R03.dwg		

**SERVAÇÕES:**

AS ÁRVORES A SEREM PLANTADAS DEVERÃO TER COVAS NAS MEDIDAS

0m x 0,60m x 0,60m;

MISTURAR À TERRA RETIRADA 300g DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, 50 LITROS

MATÉRIA ORGÂNICA E 300g DE SUPERFOSFATO SIMPLES;

EFETUAR O PLANTIO COM A UTILIZAÇÃO DE TUTOR E COBERTURA MORTA;

TANDO PARA QUE NÃO FIQUE EM CONTATO COM O CAULE;

PARA OS ARBUSTOS, EFETUAR O PLANTIO EM COVAS DE 0,30m x 0,30m x 0,30m



EM ADIÇÃO DE 9 LITROS DE MATÉRIA ORGÂNICA, 100g DE CALCÁRIO

DOLOMÍTICO E 100g DE SUPERFOSFATO SIMPLES.

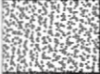



*JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA*  
 Engenheiro(a) Civil  
 RNP: Nº 1122895-5  
 CREACE: 49753

**QUADRO DE PAISAGISMO**

LEG:	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QTDE.	PORTE	ESPAÇ.	COVA
	COPR - COPERNICIA PRUNIFERA	CARNAUBEIRA	06	3,00m	4,00m	60 x 60 x 60
	BOSP - BOUGANVILLEA SPECTABILIS	BOUGAINVILLE	12	2,00m	-	30 x 30 x 30

**QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO**

LEG:	MATERIAL / ACABAMENTO
	GRAMA/PEDRISCO PARA JARDIM
	PISO EM PEDRA PORTUGUESA NA COR BRANCA - ÁREA = 15,60m²

VERSÃO N°	DESCRIÇÃO	DATA:
OBJETO: <b>IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE</b>		
ENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	DATA: AGO/2019
MUNICÍPIO:	IRAUÇUBA - CE	ESCALA: INDICADA
CONTÉÚDO:	PLANTA BAIXA / CORTES / DETALHES - PÓRTICO 01	FOLHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARQUITETO E URBANISTA:	<b>02</b> <hr/> <b>05</b>
Arquivo: <u>    </u> PORTICO.01 _R03.dwg		



**JOÃO ELISON DE OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil  
RNP: 06:1122895-5  
CREACE: 49753

Nº	DESCRIÇÃO	DATA:
<b>PLANTAÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA		DATA: AGO/2019
IRAUÇUBA - CE		ESCALA: INDICADA
0: PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO / LOCAÇÃO - PÓRTICO 02		FOLHA:
ÁVEL TÉCNICO:	ARQUITETO E URBANISTA:	<b>03</b> <hr/> <b>05</b>
_PORTICO.02_R02.dwg		

ERVAÇÕES:

ÁRVORES A SEREM PLANTADAS DEVERÃO TER COVAS NAS MEDIDAS

1 x 0,60m x 0,60m;

ESTURAR À TERRA RETIRADA 300g DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, 50 LITROS

MATÉRIA ORGÂNICA E 300g DE SUPERFOSFATO SIMPLES;

EFETUAR O PLANTIO COM A UTILIZAÇÃO DE TUTOR E COBERTURA MORTA;

CUIDANDO PARA QUE NÃO FIQUE EM CONTATO COM O CAULE;

PARA OS ARBUSTOS, EFETUAR O PLANTIO EM COVAS DE 0,30m x 0,30m x 0,30m

COM ADIÇÃO DE 9 LITROS DE MATÉRIA ORGÂNICA, 100g DE CALCÁRIO

DOLOMÍTICO E 100g DE SUPERFOSFATO SIMPLES.



*JOÃO GILSON DE OLIVEIRA*  
Engenheiro Civil  
RNP: 0611:22895-5  
CREA/CE: 49753

### QUADRO DE PAISAGISMO

Q:	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QTDE.	PORTE	ESPAÇ.	COVA
01	COPR - COPERNICIA PRUNIFERA	CARNAUBEIRA	06	3,00m	4,00m	60 x 60 x 60
02	BOSP - BOUGANVILLEA SPECTABILIS	BOUGAINVILLE	12	2,00m	-	30 x 30 x 30

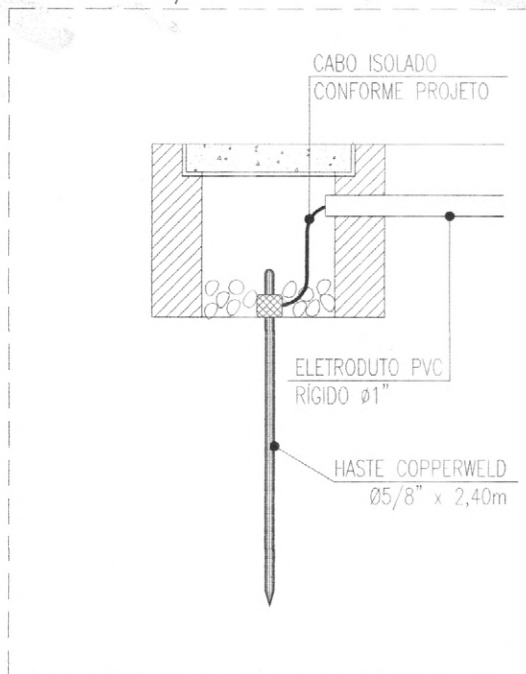
### QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO

Q:	MATERIAL / ACABAMENTO
01	GRAMA/PEDRISCO PARA JARDIM
02	PISO EM PEDRA PORTUGUESA NA COR BRANCA - ÁREA = 15,60m <sup>2</sup>

Q. N°	DESCRIÇÃO	DATA:
<b>PROJETO DE PLANTIO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	DATA: AGO/2019
02	IRAUÇUBA - CE	ESCALA: INDICADA
03	PROJETO: PLANTA BAIXA / CORTES / DETALHES - PÓRTICO 02	FOLHA:
04	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA:	04 05
05	ARQUIVO: _PORTICO.02_R02.dwg	

# DETALHE-MALHA DE ATERRAMENTO

escala: s/e



## 05.02 | ATERRAMENTO

ESCALA 1/10

*JOÃO GUEIS DE OLIVEIRA*  
Eng.  
RNP: 051122895-5  
CREA/CE: 49153

REVISÃO N°	DESCRIÇÃO	DATA:
PROJETO: <b>IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE</b>		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA		DATA: OUT/2019
LOCAL: IRAUÇUBA - CE		ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO - PÓRTICOS		FOLHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARQUITETO E URBANISTA:	<b>05</b> <hr/> <b>05</b>
Arquivo: _ELETRICO_R01.dwg		



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231170936**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
 CE20220960696



**1. Responsável Técnico**

**JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL**

RNP: **0611228955**  
 Registro: **49753CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: **1370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: **62620000**

Contrato: **2022.03.28.01-SEINFRA**

Celebrado em: **28/03/2022**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: **1370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: **62620000**

Data de Início: **28/03/2022**

Previsão de término: **28/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.748547, -39.776992**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2,00	un
18 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	2,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRICO NA ENTRADA E OUTRO NA SAÍDA DA AVENIDA PAULO BASTOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CPF: 009.252.303-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **10/03/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216043652**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wba82  
 Impresso em: 13/03/2023 às 08:40:22 por: ip: 200.25.37.76

www.crea.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA \_\_\_\_\_, E  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, representada por seu Secretário \_\_\_\_\_, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o Nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (Rep. Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG \_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, ao fim assinado doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº. 2023.03.14.02, Processo Nº. 2023.03.14.02 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços Nº. 2023.03.14.02, devidamente homologada pela autoridade competente ao fim assinado e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da Construção de um Pórtico na entrada e outro na saída da Avenida Paulo Bastos no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

3.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame;

4.2 A repactuação, o reajuste e a revisão dos preços contratados seguirão o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, observando-se, ainda, o disposto no Acórdão nº 1.827/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis;

**CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES**

5.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



WJ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento.

6.2 - No que é pertinente à execução física da obra, os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3- Os pedidos de prorrogação da execução física da obra deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Irauçuba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6 - Os prazos de início de etapas de execução tanto física quanto financeira, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7 - As etapas de execução física deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela Secretaria responsável conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria de Infraestrutura.

8.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

8.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

**8.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.**



*Handwritten signature*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

**8.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.**

8.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMI suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

8.8 - Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

8.9 - No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.7 - Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;

9.8 - Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

9.9 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

WJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

- 10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 - Observar normas legais municipais, quanto a trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 10.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 10.16 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 10.17 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 10.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 10.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 10.21 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 10.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*mt*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

10.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

10.23.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

10.24 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

10.25 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

10.26 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

10.27 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Infraestrutura	1001 15 451 0033 1.049	Convênio Estadual (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, o Tribunal de Contas da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



*mt*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Contas da União pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2.5 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

12.2.5.1 – pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.5.2 – pelo atraso no início da execução da obra, em relação aos prazos propostos e aceitos;

12.2.5.3 – pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

12.2.5.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

12.2.5.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

12.2.6 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas da União e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.2.7 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.2.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Irauçuba e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



WT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

15.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

15.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

15.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

15.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido a termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula oitava, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

### CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### CONTRATANTE

##### Testemunhas:

01. Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*mt*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.14.02**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*WTS*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.14.02**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços Nº. 2023.03.14.02 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)

**OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*mt*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.14.02

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da Construção de um Pórtico na entrada e outro na saída da Avenida Paulo Bastos no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL
<b>OBRA</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da Construção de um Pórtico na entrada e outro na saída da Avenida Paulo Bastos no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.	90 DIAS	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução dos Serviços:** Conforme Cronograma.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:** A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.14.02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.14.02

(NOME/RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº **2023.03.14.02**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*mt*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.03.14.02

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., e engenheiro responsável, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA nº ..... DECLARAM, que conhecem o local da obra e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

.....  
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*mt*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.14.02**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., e engenheiro responsável, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA nº ..... DECLARA a efetiva disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, objeto do presente contrato caso a empresa seja vencedora do certame, conforme estabelece o § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93. DECLARA ainda que a composição de custos elaborada leva em consideração todos os equipamentos necessários à realização dos serviços conforme o projetado.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

.....  
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*WST*

